

A tradução deste texto para português está em curso.

alemão

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas.

Swipe to change

Jurisprudência nacional

Alemanha

Esta página fornece-lhe uma visão geral da jurisprudência da Alemanha.

Jurisprudência disponível num sítio Web

Apresentação das decisões / Títulos

	Tribunais Supremos	Outros tribunais
Jurisprudência apresentada com títulos	Supremo Tribunal Federal de Justiça: Não Tribunal Federal Administrativo: Sim, em acórdãos especiais Tribunal Federal Fiscal: Sim Tribunal Federal do Trabalho: Sim Tribunal Federal Social: Sim	Tribunal Federal de Patentes: Não

 Os acórdãos importantes do **Tribunal Federal Administrativo** têm títulos, que ajudam o utilizador a identificá-los facilmente.

 Os acórdãos do **Tribunal Federal Fiscal** têm um tipo de título que resume os pontos essenciais do acórdão.

 Os acórdãos do **Tribunal Federal do Trabalho** indicam a secção, data e número de referência.

Exemplo de título/s

 No **Tribunal Federal Administrativo**: declarar que os custos com medicamentos potenciadores não são elegíveis para comparticipação é uma violação ao Artigo 3.º, n.º 1, da Lei Fundamental.

 No **Tribunal Federal Fiscal**: não existe qualquer imposto reduzido para serviços de gestão e administrativos de uma sociedade registada para filiais de membros – âmbito de aplicação do artigo 68.º, n.º 2, alínea b), do Código Fiscal – concorrência na aceção do artigo 65.º, n.º 3, do Código Fiscal.

 No **Tribunal Federal do Trabalho**: 10., 11.2.2009, 10 AZR 222/08, pagamento especial – referente a um conjunto de regras unilateral das entidades empregadoras – sujeito a alteração.

Formatos

	Tribunais supremos		Outros tribunais	
	documento	metadados	documento	metadados
Que formatos são utilizados?	Supremo Tribunal Federal de Federal: pdf Tribunal Federal Administrativo: html Tribunal Federal Fiscal: html Tribunal Federal do Trabalho: x html 1	Supremo Tribunal Federal de Justiça: pdf Tribunal Federal Administrativo: pdf Tribunal Federal Tributário: html	Tribunal Federal de Patentes: pdf	Tribunal Federal de Patentes: nenhum

Outros procedimentos

	Tribunais Supremos	Outros tribunais
Estão disponíveis informações sobre recursos?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal Administrativo: Sim Tribunal Federal do Trabalho: não Tribunal Federal Social: não	Tribunal Federal de Patentes: não
sobre se um caso está ainda pendente?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal Administrativo: não Tribunal Federal Fiscal: sim Tribunal do Federal Trabalho: não Tribunal Federal Social: não	Tribunal Federal de Patentes: não
sobre os resultados dos recursos?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal Administrativo: sim Tribunal Federal Tributário: sim Tribunal Federal do Trabalho: não	Tribunal Federal de Patentes: não

	Tribunal Federal Social: não	
sobre a irrevogabilidade da decisão?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: sim Tribunal Federal Administrativo: não Tribunal Federal Fiscal: no Tribunal Federal do Trabalho: não Tribunal Federal Social: não	Tribunal Federal de Patentes: não
sobre demais procedimentos noutro tribunal interno (Tribunal Constitucional, etc.)? no Tribunal de Justiça da União Europeia? no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal Administrativo: não Tribunal Federal Fiscal: sim Tribunal Federal do Trabalho: sim Tribunal Federal Social: não Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal Administrativo: sim, em alguns casos Tribunal Federal Fiscal : sim Tribunal Federal do Trabalho: sim Tribunal Federal Social: não Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal Administrativo: não Tribunal Federal Fiscal: não Tribunal Federal Social: não	Tribunal Federal de Patentes: não Tribunal Federal de Patentes: não Tribunal Federal de Patentes: não

O **Tribunal Federal de Patentes** só transmite estas informações se for citado no texto integral do acórdão.

O **Tribunal Federal Administrativo** publica na Internet o processo de decisão prejudicial perante o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias.

Normas de publicação

	A nível nacional?	A nível dos tribunais?
Existem normas vinculativas para a publicação de jurisprudência?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: não Tribunal Federal de Patentes: não Tribunal Federal Administrativo sim Tribunal Federal do Trabalho: não	Tribunal Federal de Patentes: não Tribunal Federal Administrativo: sim Tribunal Federal Fiscal : sim Tribunal Federal do Trabalho: sim

Quanto ao **Tribunal Federal Administrativo**, as normas são estabelecidas no artigo 55.º do Regulamento do Tribunal Administrativo, conjugado com os artigos 169.º e 173.º da Lei da Constituição dos Tribunais e o artigo 1.º da Lei da Liberdade de Informação.

Quanto ao **Tribunal Federal Fiscal**, é geralmente aplicado o princípio da igualdade de tratamento; ou seja, este tribunal deve ter em conta o direito da imprensa à igualdade de tratamento dos meios de comunicação social. Neste sentido, a data de divulgação é aplicável aos acórdãos do Tribunal Federal Fiscal. Nessa data, a imprensa é informada dos acórdãos, os acórdãos são publicados na Internet e são aceites subscrições das sentenças, etc.

	Tribunais Supremos	Outros tribunais
A jurisprudência é publicada na íntegra ou apenas uma selecção?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: apenas uma selecção Tribunal Federal Administrativo: apenas uma selecção Tribunal Federal Fiscal: apenas uma selecção Tribunal Federal do Trabalho: publicação integral Tribunal Federal Social: publicação integral	Tribunal Federal de Patentes: publicação integral
Se é efectuada uma selecção, quais são os critérios aplicados?	Supremo Tribunal Federal de Justiça: apenas sentenças com fundamentos («pareceres») Tribunal Federal Administrativo: sim, no caso de acórdãos doutrinários Tribunal Federal Fiscal : Todos os acórdãos do Tribunal Federal Fiscal estão na Internet e são também publicados na base de dados Juris: ou seja, todos os acórdãos cuja substância justifica documentação (sem informações, por exemplo, acórdãos não acompanhados de fundamentos) Os acórdãos permanecem acessíveis na Internet durante um período de 4 anos. Após esse prazo são apagados.	

O Tribunal Federal Fiscal disponibiliza também o envio electrónico (os acórdãos podem ser pedidos através do respectivo número de referência).

Quanto ao **Tribunal Federal Social**, é publicada na íntegra uma selecção de acórdãos publicados.

Última actualização: 26/11/2012

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à actualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.